



Ofício nº 019/2022 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de abril de 2022.

Ao Procurador Jurídico,
Sr. Ederson Roberto Dalla Costa

Assunto: Exequibilidade da empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº19.023.856/0001-00.

Considerando, que na data de 28 de março de 2022, as 09 horas, aconteceu a sessão pública, para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

Considerando que a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº19.023.856/0001-00, foi vencedora do certame.

Considerando que a empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ nº19.023.856/0001-00, vencedora dos itens 01 – R\$ 0,09; 02 – R\$ 0,35; 03 – R\$ 0,11; 04 – R\$ 115,00; 05 – R\$ 391,00; 06 – R\$ 191,00; 07 – R\$ 204,00; 08 – R\$ 488,00; 09 – R\$ 196,00; 10 – R\$ 0,43; 11 – R\$ 0,43; 12 – R\$ 999,00, apresentou descontos de 90%, 71%, 84%, 74%, 78%, 77%, 87%, 75%, 82%, 66%, 65% e 72%, respectivamente.

Considerando que ainda em Sessão Pública, como as empresas apresentaram descontos muito elevados, a Pregoeira solicitou que a empresa comprovasse a exequibilidade das propostas, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, até a data de 01 de abril de 2022, as 10 horas, do qual a mesma enviou a documentação.

Considerando que as provas que fundamentam as propostas ofertadas, até a data de 01 de abril de 2022, as 10 horas, foram analisadas pela Divisão de contabilidade (Ofício nº004/2022), e pelo Jurídico (Memorando nº022/2022), e sendo os mesmos considerados inconclusivos.

Considerando que na data de 12 de abril de 2022, em sessão Pública a Pregoeira solicitou que a empresa comprovasse a exequibilidade das propostas, devendo apresentar as provas que fundamentam as propostas ofertadas, até a data de 14 de abril de 2022, as 16h30, do qual a mesma enviou a documentação.

Considerando que a documentação apresentada foi encaminhada para o Contador, Sr. Waldir Luiz Linzmeyer Junior, e o mesmo emitiu sua análise conforme Ofício nº 006/2022 – Divisão de Contabilidade.

Desta forma, solicitamos para que o Procurador Jurídico se manifeste sobre a exequibilidade das propostas, com base na documentação apresentada pela empresa (fls.152 a 155), de modo a fornecer elementos que tragam segurança às ações da Pregoeira e Comissão de Apoio diante do pedido apresentado;

Sem mais para o momento apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira